



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Valéria Torres Amaral Burity

Cargo efetivo:

Cargo comissionado: CCE 1.17 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - MDS

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Direito

Instituição: Universidade Federal da Paraíba

Conclusão: 1999

Curso: Mestrado em Ciências Jurídicas

Instituição: Universidade Federal da Paraíba

Conclusão: 2005

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0309291142625420>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

Período: 2023 a 2025

Representação política e coordenação de equipe e de projetos da organização, cuja principal missão é coordenar e monitorar as políticas de combate à fome junto à sociedade civil, aos entes federativos e aos demais órgãos do Governo federal, em busca da realização do direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, considerando a instalação de suas instâncias, a institucionalidade e o financiamento, de forma a retirar o país do Mapa da Fome.

Empresa/Órgão: FIAN Brasil

Cargo: Secretaria Geral (Direção Executiva)

Período: 2015 a 2023

Descrição: Representação política e coordenação de equipe e de projetos da organização, cujo principal tema é o monitoramento e a exigibilidade da realização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Acompanhamento de casos de graves violações de direitos humanos que afetam grupos rurais e urbanos, com especial atenção para a situação das mulheres. Mobilização comunitária, realização de ações de incidência perante os três poderes públicos do Brasil, órgãos de proteção de direitos, sistemas regionais e internacionais de proteção de direitos humanos. Realização de pesquisas, elaboração e sistematização de textos.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Período: 2013 a 2014

Cargo: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Articulação com ministros governamentais e organizações da sociedade civil, encaminhamento das deliberações políticas do Conselho junto ao poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros atores sociais, como mídia e órgãos de proteção de direitos humanos. Elaboração e sistematização de textos, especialmente exposições de motivos que continham o posicionamento da sociedade civil brasileira. Este conselho possuía grande representação de movimentos negros, de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Coordenadora Geral e posteriormente Diretora do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Período: 2010 a 2012

Descrição:

Implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional multisetoriais e participativas. Elaboração de planos de governo. Elaboração e sistematização de textos. Coordenação de equipes.

Empresa/Órgão: AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS – ABRANDH – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cargo: Coordenação Jurídica e Vice-Presidente Alimentar e Nutricional

Período: 2004 a 2011

Descrição:

Coordenação da instituição (Vice-presidente) e desenvolvimentos de projetos de acompanhamento de violações de direitos humanos e ações de exigibilidade no Brasil, na Região e Internacionalmente. Experiência de acompanhamento de casos de graves violações de direitos humanos que afetam grupos rurais e urbanos, com especial atenção para a situação das mulheres. Mobilização comunitária, realização de ações de incidência perante os três poderes públicos do Brasil, os sistemas regionais e internacional de proteção de direitos humanos e outros atores nacionais e internacionais. Realização de pesquisas, elaboração e sistematização de textos.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829) (marcar todas as opções em que se enquadrar)

- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990
- Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
- Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.
- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
- Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.